

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor Geral

EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCESSO Nº 147/2022-DG/MP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu(s) documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e Resolução nº 597/2009 - PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Engenheiro Dagoberto Salles Filho nº38 cj.03 - Vila Inglesa - São Paulo - SP
CNPJ: : 43.690.612/0001-66

Representante Legal: Jonas Candido da Silva
CPF: 407.493.878-23
comercial@entrieroscomercial.com.br

ITEM 21

SABÃO EM BARRA, composição básica, ácidos graxos de coco/babacu, sebo, soja, coadjuvante, corante glicérica, agente anti rebaqueante e água, especificações neutro, 100% biodegradável, barra com glicerina, testado dermatologicamente, no cor amarelado com transparência, embalado em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionados em pacotes contendo 5 (cinco) unidades de 200 (duzentos) gramas cada.

QUANTIDADE: 60 (PACOTE COM 5 UNIDADES)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos)

MARCA: CONDE

ITEM 23

SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 15 (quinze) litros, medindo (39 largura x 58 altura mínima) cm, na cor preta, suportando 3 (três) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008, acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada.

QUANTIDADE: 80 (PACOTE COM 100 UNIDADES)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,66 (dez reais e sessenta e seis centavos)

MARCA: EMBALIXO

ITEM 25

DETERGENTE EM PÓ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=11,5 máximo, solução 1% P/P, pigmentos e outras substâncias permitidas, validade mínima de 14 (catorze) meses, a partir da data de entrega, e validade mínima de 20 (vinte) meses a contar da data de fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionados em caixa contendo 1 (um) quilo.

QUANTIDADE: 240 (CAIXA COM 1 KG)

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos)

MARCA: FLASH

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil, seguinte à data de recebimento da Nota de Empenho, na Subárea de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Casa Verde, nº 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, telefones: (11) 3775-4121/4125, ou em outro local a ser definido oportunamente nos limites da Capital, a critério da Administração, sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada item entregue, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor Geral
ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA
DETENTORA

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria Geral
Apostila do Diretor-Geral de 6-3-2023
Declarando que, em atendimento à obrigação de fazer contida no Processo 0024856-97.2022.8.26.0053, o autor Mariano José da Silva, matr. 453806, aposentado no cargo de Oficial de Promotoria I em 14/4/2016, faz jus ao recebimento da sexta-parce sobre os vencimentos integrais, inclusive sobre as gratificações gerais permanentes, excluídas as vantagens não incorporáveis.
Centro de Gestão de Pessoas
Despachos da Diretora de 3-3-2023
Deferindo os pedidos de horário especial de estudante, no sentido de que os servidores passem a cumprir as Jornadas de Trabalho a seguir especificadas, no ano letivo de 2023, nos dias e períodos indicados, observado o disposto nos arts. 25, 26 e 27 da Resolução 1.422/22-PGJ:
12h às 19h: 2º, 3º e 4º feira: 23/2 a 24/6, Wedersandre Lester Silva; 3º feira: 23/2 a 8/7, Alan Araújo de Sousa.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor-Geral de 3-3-2023
Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/07 - PGJ, a

Cassiano Antônio de Oliveira, matrícula nº 3032, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 6/2/2023 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 15/2/2023; Débora Bertolini Ferreira Simonetti, matrícula nº 7306, 10 (dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/2/2023 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 1/3/2023; Débora Bertolini Ferreira Simonetti, matrícula nº 7306, 19 (dezenove) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/1/2023 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 14/2/2023. de 3-3-2023

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/07 - PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Denise Elizabeth Herrera, matrícula nº 2198, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/1/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0008102.2023-71, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/2/2023;

Julia Dazzi Piol, matrícula nº 4998, 20 (vinte) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/01/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0023423.2023-12, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 13/2/2023.

Larissa Motta Nunes Liger Assola, matrícula nº 5002, 59 (cinquenta e nove) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/01/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0270380.2022-53, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 1/3/2023;

Marcia Leite Macedo, matrícula nº 2231, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 1/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0018580.2023-17, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/2/2023;

Marcia Leite Macedo, matrícula nº 2231, 28 (vinte e oito) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/1/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0008546.2023-14, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/2/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 28-2-2023
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Fábio Malia Costa, matrícula nº 10302, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 15/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0034952.2023-02, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/2/2023;

Fábio Malia Costa, matrícula nº 10302, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 14/12/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0024931.2023-36, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/2/2023;

Lincoln Yoshiyiti Hamaji, matrícula nº 4682, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 17/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0038020.2023-04, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/2/2023;

Nadia Moraes Verdun, matrícula nº 10531, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0037237.2023-96, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/2/2023;

Rafael Augusto de Oliveira Pimenta, matrícula nº 7160, 59 (cinquenta e nove) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0029077.2023-32, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/2/2023.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Mariana Torres Cavalcanti do Nascimento, matrícula nº 11865, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/2/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0038985.2023-42, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 28/2/2023.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Adriana Pietro Femino, matrícula nº 1798, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 6/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0024801.2023-54, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 1/3/2023;

Luciana Arakaki, matrícula nº 10031, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 8/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0027733.2023-42, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 16/2/2023. (Reticiação Diário Oficial de 1/3/2023);

Marie Ego Adibbe Cruz, matrícula nº 576175, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 24/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0037430.2023-26, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 1/3/2023;

Paulette Cristina Bettoni, matrícula nº 8418, 14 (quatorze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 5/2/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0024857.2023-94, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 1/3/2023.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

João Marcos Brockelmann de Faria, matrícula nº 11737, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 1/3/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0041345.2023-51, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 2/3/2023;

Lucas Eduardo Radi, matrícula nº 8167, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 27/2/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0040145.2023-53, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 2/3/2023.

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Khrisna Pedrosa Medeiros, matrícula nº 9712, a partir de 12/2/2023

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Newton Panno Valice, matrícula nº 5767, a partir de 15/2/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Thais Gabriela dos Santos Peres, matrícula nº 11681, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 1/3/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0042313.2023-08, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 3/3/2023;

Mateus Naoto Higashino, matrícula nº 9462, 4 (quatro) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 21/2/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0042492.2023-25, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 3/3/2023;

Nathália Montanher da Rocha Queiroz, matrícula nº 10452, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 2/3/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0042556.2023-43, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 3/3/2023;

Samanta Akemi Nemoto, matrícula nº 8726, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/2/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0040778.2023-34, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 3/3/2023.

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Clarissa Chagas Donda, matrícula nº 77640, a partir de 18/2/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Simone Riberti Marsola, matrícula nº 528600, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 2/3/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0042851.2023-32, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 6/3/2023.

Despacho do Diretor da Área Regional de Ribeirão Preto 28/2/2023

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Ana Carolina dos Santos Pinto, matrícula nº 11312, a partir de 27/2/2023

Despacho da Diretora da Área

§1º. Serão admitidos trabalhos jurídicos se o/a candidato/a estiver afastado/a das funções ordinárias e não tiver produzido peças processuais durante todo o período.

§2º - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo da Deliberação CSDP nº 398/22, indicar cada uma das atividades realizadas, categorizando-as em determinado grupo de atividades e anexar a seguinte documentação, em arquivo formato PDF:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II - certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;

V - comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sites da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;

VI - comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;

VII - comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização Não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, nesta última hipótese desde que promovidos ou previamente informados à EDEPE – Escola da Defensoria Pública, observadas as diretrizes estabelecidas pelo órgão;

VIII - comprovante de participação, nas seguintes atividades:

a) atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) atuação como membro/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;

c) atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório;

d) participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

e) participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

f) participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;

g) participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;

h) atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;

i) atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias;

j) atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

k) atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

l) atuação como Subouvidor/a;

m) atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;

n) outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006.

o) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

p) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

q) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

r) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE.

IX - certidão da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 2º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

§ 4º - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea "n", do § 2º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebeu remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado, ou da Coordenadoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

§ 5º - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP nº 38/07.

§ 6º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no artigo 1º do presente edital.

§ 7º - Na hipótese prevista no §2º, inciso VIII, alínea a, se o mandato se encerrar antes do decurso de um ano em função da eleição bial do Conselho Superior, o/a Defensor/a Público/a que ocupou o cargo de Conselheiro/a eleito/a terá direito à pontuação proporcional ao tempo efetivamente exercido.

§ 8º - O/A Defensor/a Público/a interessado/a deverá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovante de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

§9º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§10. Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 11 - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto no artigo 1º deste edital.

Artigo 7º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no artigo 6º, inciso I, deste Edital.

Parágrafo Único - Caso o último concurso de que tenha o/a interessado/a participado seja anterior à inscrição online, deverá ele/a requerer à Secretaria do Conselho Superior o envio dos documentos físicos usados, por e-mail, em até 10 dias do fim do prazo previsto no edital (artigo 21 das Disposições Transitórias da Del CSDP 398/22).

Artigo 8º - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I - até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º incisos I a III deste Edital;

II - até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III - até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VII deste Edital;

IV - até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V - até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m, n, o, q e r, deste Edital;

Artigo 9º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 10 da Deliberação CSDP nº 398/22.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, sucessivamente, o/a candidato/a que contar com: 1 - maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo na carreira; 3 - maior tempo de serviço público; 4 - maior idade; 5 - melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência o/a candidato/a mais antigo/a.

Artigo 11 - Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos, mas atenderem aos requisitos do artigo 5º da Deliberação nº 398/2022, deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único - É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alteradas na lista de merecimento do caput deste artigo (artigo 134, § 4º, da Constituição Federal cc. artigo 93, inciso II, alínea "a", artigo 116, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 120 da Lei Complementar nº 988/2006).

Artigo 12 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados via SEI, nos termos do Ato Normativo DPG 194, de 31 de maio de 2021, distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 13 - Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantos forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

§2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspenso.

§3º. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online- DOL – Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

Artigo 15 - A fim de garantir observância ao artigo 31, §3º da Lei Complementar 80/94 e ao artigo 5º da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022, o resultado do concurso de promoção regulamentado por este edital retroagirá ao dia 28/01/2023.

Artigo 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Deliberação CSDP 398 de 08 de abril de 2022)
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECEMENTO

GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I – Do artigo 7º, §2º, inciso I:

1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;

2) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;

3) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;

4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, que tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso II:

1) Formação em curso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto;

2) Formação em curso com objetivo específico de inclusão de pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto.

III – Do artigo 7º, §2º, inciso III:

1) Obtenção do título de Doutor: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos;

2) Obtenção do título de Doutor, cuja Tese de Doutorado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 6,0 (seis) pontos;

3) Obtenção do título de Mestre: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;

4) Obtenção do título de Mestre cuja Dissertação de Mestrado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 5,0 (cinco) pontos;

5) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

6) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu cujo trabalho de conclusão de curso tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

7) Conclusão de curso de pós-doutorado: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos.

8) Conclusão de curso de pós-doutorado cuja pesquisa tenha por objeto o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

GRUPO II – PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA ESCRITA, COM TRABALHOS JURÍDICOS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso IV – tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

II – Do artigo 7º, §2º, inciso V – trabalho forense, parecer, estudo ou artigo:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

III – Do artigo 7º, §2º, inciso IX – participação como integrante de Comissão Editorial da EDEPE: 0,5 (cinco décimos) ponto por ano de participação.

GRUPO III – EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VII:

1) Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública: 0,5 (cinco décimos) ponto;

2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV – PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VI – obtenção de prêmio:

1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;

2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "d"): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;

2) Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "e"): 1,0 (um) ponto;

3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea "f"): 1,0 (um) ponto;

4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea "g"): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V – PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Atuação como Conselheiro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea "a"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

2) Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea "b"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea "c"): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;

4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea "h"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

5) Atuação como Diretor Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea "i"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea "j"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

7) Atuação como Membro da Comissão de Prerrogativas (alínea "k"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

8) Atuação como Subouvidor (alínea "l"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea "m"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea "n"): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso;

11) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 12,0 (doze) pontos a cada edição do curso;

12) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 6,0 (seis) pontos a cada edição do curso;

13) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária pelas aulas ministradas: 2,0 (dois) pontos a cada edição do curso;

14) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, desde que cumpridas as exigências do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública e não tenha havido qualquer outra forma de subsídio ou financiamento externo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da EDEPE: 2,0 (dois) pontos por ano de atuação.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de março de 2023.

Classificando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC 988/06, a Defensora e o Defensor Público abaixo listada/o, nos termos dos autos SEI nº 2023/0001945, nos Órgãos de Execução e Unidades referidas, a partir de 6/3/2023.

Antonia Pereira Gay 07ª Defensoria Pública Unidade Nossa Senhora do Ó, Regional Norte-Oeste;

Paulo Eduardo Pereira Rodrigues 05ª Defensoria Pública Unidade Praia Grande, Regional Santos.

(Replicado por haver incorreções)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de março de 2023.

Classificando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo listados/as, em virtude do concurso de remoção (Processo SEI 2023/0001681), no Órgão de Execução e Unidade referida, a partir de 6/3/2023.

Bruno Girade Parise 9ª Defensoria Pública da Unidade Carapicuíba, Regional Osasco;

Felipe Hotz De Macedo Cunha 45ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Allan Ramalho Ferreira 2ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, Regional Osasco;

Paulo Sergio Guardia Filho 2ª Defensoria Pública da Unidade Franco da Rocha, Regional Guarulhos;

Vinicius Camargo Henne 3ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Joyce Santos De Oliveira 10ª Defensoria Pública da Unidade Franca, Regional Ribeirão Preto;

Hamilton Neto Funchal 8ª Defensoria Pública da Unidade Franca, Regional Ribeirão Preto;

Ligia Mafel Guidi 7ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, Regional Osasco;

Peter Gabriel Molinari Schweikert 1ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Erika Doria Romariz 16ª Defensoria Pública da Unidade Infância e Juventude, Regional Infância e Juventude;

Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa 4ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Vanessa Morais Kiss 9ª Defensoria Pública da Unidade Franca, Regional Ribeirão Preto;

Paulo Schwartz De Simone 3ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, Regional Osasco;

Adriana Do Carmo Rios Dos Santos 2ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Roberto Henrique Moreira Junior 18ª Defensoria Pública da Unidade Infância e Juventude, Regional Infância e Juventude;

Camila Gervasoni Pellin 6ª Defensoria Pública da Unidade Franco da Rocha, Regional Guarulhos;

Pedro Ribeiro Agustonil Feilke 5ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Gladius Alexandre Postincoff Caglia 2ª Defensoria Pública da Macrorregião 6, Defensoria Pública-Geral;

Luiza Tosetti Silveira 40ª Defensoria Pública da Macrorregião 10, Defensoria Pública-Geral;

Ison Alves Junior 35ª Defensoria Pública da Macrorregião 10, Defensoria Pública-Geral.

(Replicado por haver incorreções)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 6 de março de 2023.

Cessando a designação do Defensor Público Roberto Henrique Moreira Junior para integrar o Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, a partir de 6/3/2023.

Ato do Defensor Público-Geral, de 6 de março de 2023.

Designando, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06, c.c. artigo 2º da Deliberação CSDP 84/08, e processo CSDP SEI nº 2023/0013754, a Defensora Pública Rosilene Cristina Otaviano para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias integrar o Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência a partir de 4/3/2023.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06/03/2023

Designando, com fundamento do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o/a Defensor/a Público/a Jairo Salvador de Souza e Lívia Correia Tinoco para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, realizar visita nos abrigos de Barra do Sahy e Juquehy em São Sebastião, no dia 02/03/2023.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 06/03/2023

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Natalia Ribeiro Dos Santos, a partir de 04/03/2023

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Luiza Pereira Antico, a partir de 03/03/2023

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UN

através do endereço eletrônico schagas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Marcelo França Gonçalves;
José Lucas Freitas de Pontes;
Fernanda Francisca do Nascimento Gomes.

Editais

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Perícias Médicas do Estado

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME PODER JUDICIÁRIO

ALICE EDIVIRGEM MONTEVERDE PETERLE MODOLO - 3673888 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no dia 14/03/2023, às 08h00, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIÁRIO

012 DOE CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

DANIELLE ALMEIDA DA SILVA - 44580063 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 902, - CENTRO - TAUBATE, no dia 08/03/2023 às 10:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AGENTE DEFENSORIA PUBLICA, do(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO.

MINISTERIO PUBLICO

ANNA PAULA RAMOS VIANNA - 384313863 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURIDICO DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

LUIS CARLOS VALENTE - 476737709 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURIDICO DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

PODER JUDICIARIO

ADRIELLE NAYARA DOS REIS CALCIDONI - 46799366 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

ALEX CINTRA PEREIRA - 40347617 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/03/2023 às 15:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

ALICE EDIVIRGEM MONTEVERDE PETERLE MODOLO - 3673888 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 14/03/2023 às 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

ALINE DOS SANTOS FERREIRA - 46220286 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço Travessa Espanha, nº 182, - JARDIM EUROPA - PIRACICABA, no dia 09/03/2023 às 14:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

AMANDA CLESSIA ARAUJO SILVA - 590596329 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/03/2023 às 14:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

ANA PAULA DE SOUZA DUARTE COSTA - 47371978 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

BRENDA HARTUNG - 58115847 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA 2, ENTRE AS AVS. 13 E 15 - Nº 440, - SAUDE - RIO CLARO, no dia 10/03/2023 às 15:36 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de

documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

CARLA DOS SANTOS AUGUSTO - 42563501 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

CRICIELLI OLIVEIRA - 10711171 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

FABIANA DA ROCHA OLIVEIRA - 433545422 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA CARLOS GOMES, 936, - CENTRO - LIMEIRA, no dia 08/03/2023 às 10:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

GUILHERME LUIZ CARVALHO - 48921395 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

GUSTAVO MATEUS SLOWIK - 7928305 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/03/2023 às 13:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

JONATHAN QUARTAROLO - 48223009 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA 2, ENTRE AS AVS. 13 E 15 - Nº 440, - SAUDE - RIO CLARO, no dia 10/03/2023 às 15:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

JULIA ROCHA RAMOS DA SILVA - 56722758 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/03/2023 às 14:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

LUIS FELIPE LAMELLAS DE OLIVEIRA - 2647040 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/03/2023 às 16:15 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

STEPHANIE CHRISTINE CESTARI BERNARDO - 36790534 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/03/2023 às 16:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

TAIS MACIEL LEITE - 38769276 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/03/2023 às 15:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) PODER JUDICIARIO.

TATIANA DIAS CLARO - 350592184 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

VANESSA CARVALHO FERREIRA - 12956057 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10/03/2023 08:00 hs.

SECRETARIA DA SAUDE

JEFFERSON DOS SANTOS SANTANA - 345167466 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 08/03/2023 às 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

MICHELLE SENA DOS PRAZERES - 1205945994 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 08/03/2023 às 07:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDICO I, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

ANA PAULA BORTOLETTO MARTINS - 328818070 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 08/03/2023 às 08:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR, do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr(a) LEANDRO TARCITANO CEZARIO, registro lamspe n.º 25761, funcionário do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSP/E), lotado em EQUIPE DE DERMATOLOGIA, ALERGIA, VACINA DA ALERGIA, GASTROENTEROLOGIA, UROLOGIA, REUMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GRUPO DE DIABETES, OTORRINOLARINGOLOGIA E ODONTOLOGIA, compareça à Gerência de Recursos Humanos – Núcleo de Frequência e Expediente de Pessoal, no prazo de 48 horas, para justificar suas faltas.

Esgotado este prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (abandono de emprego), o que configurará a rescisão do respectivo contrato de trabalho.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Superintendência Regional de Trânsito de Botucatu

Referente ao Credenciamento de Examinadores de Trânsito que atuarão em Águas de Santa Bárbara, Arandu, Arealópolis, Avaré, Bofete, Botucatu, Cerqueira Cesar, Iaras, Itatinga, Paranapanema, Pardinho, Pratânia, São Manuel, Torre de Pedra e Seções de Trânsito vinculadas;

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS DEFERIDOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BOTUCATU

CREDCIAMENTO DE EXAMINADORES DO DETRAN.SP EDITAL Nº 014/2023:

Nos termos da item 4.4 do edital em epigrafe, foi publicado na data de 15/02/2023 o resultado preliminar.

Esgotado o prazo recursal, não houve interposição de recurso por parte dos interessados.

Considerando o resultado da comissão julgadora nomeada pelo Superintendente Regional, segue abaixo classificação final dos candidatos DEFERIDOS, gerada conforme os critérios do item 4.3 do edital.

Todos os candidatos classificados, aqui elencados, estão convocados a comparecer nos dias 07/03/2023 a 10/03/2023 das 9h às 12h e das 14h às 16:30h, na sede da Superintendência de Botucatu,

Rua Tiradentes, 129, Vila Jahu, CEP 18611-087, Botucatu- SP, para assinatura do termo de compromisso, conforme indicado no edital.

Examinadores	CPF
GENESIO ANTONIO DESTRO	794.126.888-49
EDEN TENAN	039.139.158-50
PEDRO DONIZETE ROMANO	030.971.368-43
DURVALINO FERNANDES FILHO	015.343.738-37
VILMA RODRIGUES HIDALGO	074.630.258-45
SILVIO CICCONE	088.564.178-71
JOEL APOLINARIO DA SILVA	027.365.118-83
RONALDO MARCOLINO JUNIOR	055.633.548-14
JOSE FARIA JUNIOR	058.394.478-70
FERNANDO ROGERIO MATOS DA CUNHA	089.213.738-02
APARECIDO LUIS BRAITE NUNES	086.092.498-08
WILSON ANTONIO NASCIMENTO	096.070.048-09
SILVIO ADRIANO DE SOUZA E SILVA	110.499.838-66
EZEQUIEL LUIZ MUNHOZ	170.553.968-83
CLAUDIO JOSE ROSSI	158.214.518-09
FABIANO RIBEIRO MARANHO	272.996.018-00
LEONARDO AUGUSTO BEZERRA CUNHA	080.596.157-77
HAMILTON AGENOR MOREIRA CANGUSSU	286.773.738-96
SILVANA ROBERTA SOARES	307.312.998-76
DENIS TADEU RIBEIRO	317.821.728-23
ROBSON CURSINO DOS SANTOS RONCARI	345.852.478-90
LUCIANA BENJAMIN MARCOLINO	195.418.818-82
JUSCELINO MENDES DE BRITO	082.785.266-56
LAIS PRIETO FULAN	375.117.148-70
JORGE LUIZ MATOS DE ALMEIDA	938.019.208-87
PAULO ROBERTO GONCALVES	072.030.348-60
EMERSON LUIZ GAMITO	257.430.148-09
ROBERTO BRITO LOPES	254.095.218-62
GABRIEL AUGUSTO DE PAULA	331.952.408-90
LUIS FERNANDO SANCHES TERRON	383.778.158-50
SUZANA CRISTINA DE CARVALHO	278.582.328-19
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	040.962.888-37

Consideram-se indeferidos aqueles que não constam na lista acima podendo solicitar vistas pelo e-mail:credenciados.sbotucatu@detrans.sp.gov.br

Referente ao Credenciamento de Examinadores de Trânsito que atuarão em Águas de São Pedro, Anhembí, Capivari, Charqueada, Conchas, Elias Fausto, Laranjal Paulista, Mombuca, Pereiras Piracicaba, Porangaba, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro e Seções de Trânsito vinculadas;

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS DEFERIDOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BOTUCATU

CREDCIAMENTO DE EXAMINADORES DO DETRAN.SP EDITAL Nº 015/2023:

Nos termos da item 4.4 do edital em epigrafe, foi publicada na data de 15/02/2023, com retificação em 25/02/2023, o resultado preliminar.

Esgotado o prazo recursal, não houve interposição de recurso por parte dos interessados.

Considerando o resultado da comissão julgadora nomeada pelo Superintendente Regional, segue abaixo classificação final dos candidatos DEFERIDOS, gerada conforme os critérios do item 4.3 do edital.

Todos os candidatos classificados, aqui elencados, estão convocados a comparecer nos dias 07/03/2023 a 10/03/2023 das 9h às 12h e das 14h às 16:30h, na sede da Superintendência de Botucatu,

Rua Tiradentes, 129, Vila Jahu, CEP 18611-087, Botucatu- SP, para assinatura do termo de compromisso, conforme indicado no edital.

Examinadores	CPF
ALDO BENEDITO CAPERUCCI	820.941.798-34
ADELSON FORTUNATO DOS SANTOS	142.770.931-91
LUIZ SHIGEO TAMARU	017.339.368-31
AILTON BOSCO RIBEIRO NORONHA	015.638.678-00
ELISEU JOSE CAVALLINI	005.516.718-74
LASARO LUIS CARRARA	027.806.228-81
SEBASTIAO GARCIA DA CUNHA	033.747.868-63
JOSELITO DE CARVALHO NASCIMENTO	748.948.627-00
SALVADOR NAZARE DE OLIVEIRA	034.287.238-99
SILVIO CICCONE	088.564.178-71
JOEL APOLINARIO DA SILVA	027.365.118-83
LUIS CLAUDIO DE BRITO	062.923.348-99
MARCELO DE OLIVEIRA BRUNO	068.984.988-51
EDILSON GOMES ARAUJO	042.736.098-60
ANDRES BUGAN	118.032.728-48
FERNANDO ROGERIO MATOS DA CUNHA	089.213.738-02
ANTONIO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR	078.843.028-96
ANTONIO SERGIO SERVELIM	116.129.238-10
JULIO CESAR FIORITO	022.143.978-17
MARCO ANTONIO CRUZ	083.068.288-01
ROBSON SOTER RIBEIRO	100.710.208-02
DANIEL JOSE DOS SANTOS	132.722.078-48
EDUARDO ARAUJO	115.234.758-62
ALTAIR SANTOS MACHADO	104.898.128-21
CLECIO CASAGRANDE	148.384.698-96
MARCOS ANTONIO SKOPINSKI	160.253.398-99
NILSON DUARTE TEIXEIRA	150.046.768-52
FABIO ALEXANDRE BELLONI	175.696.698-27
DANIEL FIGUEIRA CHAVES	167.913.488-44
SANDRO SANCHES LAMARCA	149.846.398-30
MIRACILDA JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	820.749.176-00
RONI ALEXANDRE DE CASTRO	124.085.848-50
ADEMIR DOS REIS SANTOS MACHADO	060.225.688-70
ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA	167.926.788-48
EDMILSON DO PRADO	254.311.488-26
FERNANDO JOSE CRIVELLARI	190.323.438-74
ALEXANDRE BRAIDOTTI VERDI	175.647.918-61
WANDERLEI GOMES DE SOUZA	167.951.238-20
ALTAIR LUIS DE CARVALHO	167.887.328-41
JOSE RICARDO DE MATTOS	255.012.288-74
ROBERTO APARECIDO RAMALHO	191.904.868-54
VANUSA GAIZ	274.885.378-40
PAULO CESAR DE CILLO SOUZA VALENTE	253.708.528-04
JOSUE VENERANDO MALAQUIAS	174.173.758-39

ANTONIO MARCOS MARTINS ELIAS	185.469.058-27
VANESSA GOMES DOS SANTOS	267.919.738-03
FABIO RICARDO LOPES NUNES ROSA	132.985.968-50
ERIKSON BANDEIRA DE ARRUDA	727.572.053-15
FERNANDO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	255.608.428-69
LEONARDO AUGUSTO BEZERRA CUNHA	080.596.157-77
MARCO AURELIO JESUS DE LIMA	271.011.748-76
CLAYTON ROBERTO FAUSTINO	274.149.678-16
JONILSON DE SOUSA DE OLIVEIRA	275.022.548-54
DANIEL TREVIZOLI DE RESENDE	273.916.488-25
JOSE PAIXAO DE OLIVEIRA	069.232.198-50
FABIANO APARECIDO SEGANTIN DE SOUSA	282.092.648-77
MATEUS DE ARAUJO GALVAO	258.708.468-70
DANILO TELES DE OLIVEIRA	217.720.628-63
LINDEMAR MARTINS DA SILVA	029.827.026-90
ANDRE DE PETRINI DREGER DA SILVA	284.348.508-85
ALEX SANDRO TORRES DA CUNHA	295.984.458-01
HERBERT CRUZ FUENTES MELLO	218.687.738-41
MAX ALAN BUENO	223.962.638-03
JOAO PAULO DA SILVA	293.847.318-46
LEANDRO FUENTES MELLO MIRANDA	316.383.218-09
GILMAR DUARTE DE AGUIAR	312.644.788-01
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	155.297.318-21
VAGNER JOSE DA SILVA	285.426.158-59
EDSON RICARDO BARBOSA FUNG	329.627.008-61
EGELSON ALVES DO NASCIMENTO	794.152.373-68
FERNANDO DONIZETI RODRIGUES	220.256.248-67
RENILSON RAMOS DE ARAUJO	005.646.655-25
DENIS TADEU RIBEIRO	317.821.728-23
FABIANO ALVES DOS SANTOS	219.988.998-02
ROBSON CURSINO DOS SANTOS RONCARI	345.852.478-90
CARLOS ALBERTO TEOFILIO	344.063.828-60
ROBSON JESUS DA SILVA	347.915.788-21
DANYLO DE LIMA CAMPOS	358.337.818-09
TATIANA CRISTINA ANDRADE GOMES	300.233.988-17
ALLAN CRISTIAN MARCIANO DA SILVA	332.391.398-12
MARCILIO JOSE DAS NEVES	324.228.128-48
MARCELO HENRIQUE CERESER	300.665.418-83
JUSCELINO MENDES DE BRITO	082.785.266-56
LUCAS ALEXANDRE COSTA	372.408.618-05
ANDERSON LUIS CERVANTES PEREIRA	369.016.178-95
DOUGLAS DA COSTA SANTOS	363.322.868-30
RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONÇA	229.754.168-65
MARCELO JUNIOR DE LIMA MARTINS	092.765.936-08
LAIS PRIETO FULAN	375.11

A AQUISIÇÃO DE ALGODÃO E COMPRESSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÁ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES, pelo menor preço por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 21 de março de 2023, com início às 09:15 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023- FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 3857/2023 – FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 07 a 16 de março de 2023, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 3857/2023 - FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS, POTES, TAMPAS, TALHERES DESCARTÁVEIS, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL BAURU; HOSPITAL DE BASE DE BAURU; MATERNIDADE SANTA ISABEL, AMES BAURU, TUPÁ, ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, pelo menor preço por LOTE, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 17 de março de 2023, com início às 09:15 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-FAMESP/BAURU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 20275/2022-FAMESP/BAURU

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM - QUANTANUAL - UNID. - COD. DESCRIÇÃO

1 - 360 - UND. 917759 - FIXADOR EXTERNO; EM ACO INOXIDÁVEL; TIPO LINEAR SISTEMA TUBULAR; COMPOSTO DE ROTULAS BARRA-BARRA, BARRA PINO, E PINO DE SHANZ DE 05 MM E PONTAS DE TEFLON; COMPOSTO DE TUBOS DE 200 A 400 MM; PARA CONECTORES ABERTA PARA 1 TUBO, COM CONECTORES DUPLO PARA 2 TUBOS, PARA FEMUR, TÍBIA E UMERO.

MARCA: HEXAGON
PROCEDÊNCIA: NACIONAL

REG. ANVISA: 10209780062/48/107/108
VALOR UNITÁRIO: R\$ 419,00

EMPRESA VENCEDORA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 36.257.530/0001-67

2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item - HEB – Bauru - HBB – Bauru - Total

1 - 150 - 210 - 360

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 90º (nonagésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20/11/2002. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO n.º 20275/2022-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 36.257.530/0001-67
VALIDADE: 07/03/2023 A 07/03/2024

..

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Oferta de Compra Nº 270101000012023OC00007 - Processo nº 115/2023-DG/MP, que tem por objeto a aquisição de papéis, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

Itens 1, 2, 3 e 4: Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as quantidades totais licitadas do item papel sulfite de papelaria branco e do item papel reciclado de papelaria foram divididas em cota principal (itens 01 e 03 do ANEXO I deste Edital) e cota reservada (itens 02 e 04 do ANEXO I deste Edital).

a) No tocante à cota principal (Itens 1 e 3), poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

b) No tocante à cota reservada (Itens 2 e 4), apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 20/03/2023, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 07/03/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Pregão Eletrônico nº 040/2022

Oferta de Compras nº 420030000012022OC00093

Processo SEI nº 2022/0019562

Objeto: aquisição de desktop básico ultracompacto, desktop avançado e monitores para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Análise e Parecer quanto às amostras enviadas pelas licitantes a ser realizada pela comissão técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI

RELATÓRIO

Trata-se de processo visando a aquisição de desktop básico ultracompacto, desktop

avançado e monitores para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Nos termos do subitem 5.2 do EDITAL, o pregão eletrônico realizado em 15/12/2022

restou suspenso para recebimento de amostras das Licitantes classificadas para os

itens de 01 a 04 descritos no Termo de Referência.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ITEM 01 – DESKTOP BÁSICO

Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA

A amostra foi recebida, tempestivamente, no dia 12/01/2023 referente ao item 01 em

conformidade com o subitem 5.2 do edital.

Em análise à amostra verificamos que o Desktop Básico está de acordo com o descrito

no ANEXO I do Edital (Termo de Referência).

Diante desta análise, consideramos que o produto ofertado atende ao contido no edital,

restando, portanto, classificado o licitante TORINO INFORMÁTICA LTDA para o item

01.

ITEM 02 – DESKTOP BÁSICO – COTA RESERVADA

Empresa RPC INFORMÁTICA LTDA.

A amostra foi recebida, tempestivamente, no dia 13/02/2023 referente ao item 02 em

conformidade com o subitem 5.2 do edital.

Em análise à amostra verificamos que o Desktop Básico está de acordo com o descrito

no ANEXO I do Edital (Termo de Referência).

Diante desta análise, consideramos que o produto ofertado atende ao contido no edital,

restando, portanto, classificado a licitante MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS

ENGENHARIA DE SISTEMAS

LTDA para o item 03.

ITEM 04 – DESKTOP AVANÇADO – COTA RESERVADA

Empresa RPC INFORMÁTICA LTDA

A amostra foi recebida, tempestivamente, no dia 13/02/2023 referente ao item 04 em

conformidade com o subitem 5.2 do edital.

Em análise à amostra verificamos que o Desktop Avançado está de acordo com o

descrito no ANEXO I do Edital (Termo de Referência).

Diante desta análise, consideramos que o produto ofertado atende ao contido no edital,

restando, portanto, classificado a licitante RPC INFORMÁTICA LTDA para o item 04.

DO PARECER

Como resultado de todas as análises feitas na presente manifestação da Comissão

Técnica, as amostras enviadas foram aprovadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/0018796

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contrato nº 003/2023

Contratada: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 27.784.207/0001-50

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevador do tipo plataforma vertical, com fornecimento total de peças, componentes, acessórios, materiais, lubrificantes, mão de obra e etc., para elevador instalado na Unidade Avaré da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 006/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Valor Total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 28/02/2023

Notas de Empenho: 2023NE01180.

Vigência: 30 (trinta) meses

Natureza da Despesa: 33.90.39.80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº 2021/0000900 (nº 6467/2017)

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: 4º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2018 de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e de longa distância (STFC-LD), através de plano corporativo e disponibilização de estações móveis em comodato, serviço móvel pessoal (SMP) por canal de transmissão de dados com acesso à internet pela rede celular e disponibilização de equipamentos de telecomunicações (mini-modens) em comodato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2023.

Data da vigência: de 04/03/2023 a 03/03/2024

Valor da base mensal de linhas em estação móvel: estimado em R\$ 24.776,74

Valor da base mensal de serviço móvel pessoal: estimado em R\$ 13.600,96

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000

Natureza da Despesa: 33.90.50-17

Fonte de Recursos: 176.020.002

Data de assinatura: 02/03/2023

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP–102/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1003937-41.2020.8.26.0053, reincluiu o candidato DIEGO DA SILVEIRA PEIREIRA, CPF 059.228.717-30, INSCRIÇÃO 56076584, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, conforme publicação inserta no DOE nº 38, de 22-2-20, entretanto, foi considerado INAPTO em etapa subsequente após alteração de parecer, sendo excluído do certame, e torna sem efeito a reserva de vaga ao candidato constante do DOE nº 252, de 19-12-20.

Comunicado Nº DP–170/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1003022-84.2023.8.26.0053, reincluiu o candidato BRENO GONÇALVES ROCHA, CPF 125.733.926-51, INSCRIÇÃO 258029853, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/22, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 2-5-23, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS em 5-6-23, às 8h00.

Comunicado Nº DP–183/312/23

O Diretor de Pessoal em cumprimento ao acórdão proferido pela 11ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao apelo e ao reexame necessário interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1044668-45.2021.8.26.0053, torna público que o candidato ALLAN FACION, CPF 460.086.368-21, INSCRIÇÃO 106009974, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/20, conforme publicação inserta no DOE nº 220, de 2-11-22, considerado APTO nas etapas subsequentes, e deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–196/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1023844-65.2021.8.26.0053, excluiu o candidato ANTHONY NASCIMENTO BARBOSA, CPF 053.412.525-51, INSCRIÇÃO 66555736, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19.

Comunicado Nº DP–196/312/23

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1023844-65.2021.8.26.0053, excluiu o candidato ANTHONY NASCIMENTO BARBOSA, CPF 053.412.525-51, INSCRIÇÃO 66555736, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO DE RESGATE - GRAU

UNIDADE: GRUPO DE RESGATE – GRAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Médico I para atuar no serviço Pré Hospitalar Móvel

EDITAL Nº 021/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O GRUPO DE RESGATE – GRAU, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da

Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, e considerando o

estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, RETIFICA o Edital nº 019/2023,

publicado em D.O.E de 01/03/2023 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o(s) cargo(s) de

MÉDICO I para atuar no serviço Pré Hospitalar Móvel, de modo que:

ONDE SE LÊ:

(...)

SÃO PAULO - CAPITAL

NOME – R.G. – CPF – CLASSIFICAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: GRUPO DE RESGATE – GRAU (SANTOS)

ENDEREÇO: Avenida Ana Costa nº 387 - Gonzaga - CEP: 11060 – 002 - SANTOS

RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 04 vagas/Contrato por Tempo Determinado

(...)

LEIA-SE:

SÃO PAULO - CAPITAL

NOME – R.G. – CPF – CLASSIFICAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: GRUPO DE RESGATE – GRAU (SANTOS)

ENDEREÇO: Avenida Ana Costa nº 387 - Gonzaga - CEP: 11060 – 002 - SANTOS

RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 05 vagas/Contrato por Tempo Determinado

UNIDADE: GRUPO DE RESGATE – GRAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Médico I para atuar no serviço Pré Hospitalar Móvel

EDITAL Nº 022/2023

O GRUPO DE RESGATE – GRAU, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por

meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, e considerando o estabelecido em Edital de

Abertura de Inscrições do presente certame, RETIFICA o Edital nº 018/2023, publicado em D.O.E de 28/02/2023,

e retificado em D.O.E. em 01/03/2023 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o(s) cargo(s) de MÉDICO I

para atuar no serviço Pré Hospitalar Móvel, de modo que:

(...)

Município: PIRACICABA

INCLUA-SE:

LOCAL DE TRABALHO: GRUPO DE RESGATE – GRAU